



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2068.08, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2335.08, de 28 de dezembro de 2018, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Progresso para o ano 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), assim classificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

SUB TOTALR\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0008.1019 - RECUPERAÇÃO DE INFRA.DESTRUÍDA/DANIFICADA POR DESASTRE;

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações(540).....R\$ 36.600,00

SUB TOTALR\$ 36.600,00

T O T A L.....R\$ 37.600,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;

3.3.3.9.0.31.00 - Premiações Culturais e Artísticas(211)R\$ 1.000,00

SUB TOTALR\$ 1.000,00

Recursos do processo Nº 59053.000701-22 - Sistema Nac. de Proteção e Defesa Civil/SINPDEC/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL...R\$ 36.600,00

T O T A L.....R\$ 37.600,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de maio de 2018.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento